

Indicação nº 236/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz e extensivo à Secretaria Municipal de Saúde, a **execução da Emenda Impositiva nº 62/2025 – que destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE TRATAMENTO PARA ANIMAIS ACOMETIDOS COM LEISHMANIOSE E ESPOROTRICOSE, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.**

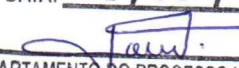
Justificativa

A presente indicação, tem como principal objetivo a execução da Emenda Impositiva nº. 62/2025, que destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), **para fins de realização de protocolo de tratamento para animais acometidos com leishmaniose e esporotricose, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.**

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a extrema importância, para a saúde pública, da implementação de protocolos de tratamento para animais com leishmaniose e esporotricose, no nível municipal, posto que são doenças zoonóticas, ou seja, transmissíveis entre animais e humanos. Assim, como uma política de controle de zoonoses, o tratamento eficaz dos animais, especialmente cães (leishmaniose) e gatos (esporotricose), é fundamental para reduzir a carga parasitária/fúngica no ambiente e nos hospedeiros, diminuindo a probabilidade de infecção de outros animais e de seres humanos. Ademais, em termos de Vigilância Epidemiológica, protocolos municipais permitem a segurança terapêutica e um monitoramento mais eficiente da incidência das doenças, identificando áreas de maior risco e orientando ações de vigilância ambiental e de saúde, como a investigação de

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 11/03/2026


DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 12 / 03 / 2026

Thiago Furtado

1º Secretário

casos e o acompanhamento de pacientes até a cura clínica, fora o fato de que é uma medida que busca promover dignidade, bem-estar animal e responsabilidade social para com a causa animal.

Destarte, frisamos que tal medida, aqui representada por pela Emenda Impositiva, é uma contribuição do nosso Mandato para, novamente, defender e fomentar a continuidade da luta diária que vivenciamos, em prol de uma cidade com maior atenção a políticas públicas voltadas a atender às necessidades e às demandas de protetores de animais, defensores desta causa, como uma das principais pautas levantadas na Câmara, prioritárias do nosso Mandato.

Por essas razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinarmos recursos sob forma da *Emenda Impositiva*, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado, restando nítida a relevância da destinação desses recursos para Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 11 de março de 2026.



Michael Borges de Souza Bernardino

Vereador